

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 63/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第五條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、第14/2002號行政法規第五條第二款規定的公共車輛委員會，由以下人員組成：

1. A comissão dos veículos públicos, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, tem a seguinte composição:

(一) 主席——馮小萍，及候補主席張秀俊，代表財政局；

1) Presidente — Fong Sio Peng e, como suplente, Cheong Sao Chon, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

(二) 委員——陳惠貞，及候補委員陳詩韻，代表財政局；

2) Vogal — Chan Wai Cheng e, como suplente, Chan Si Wan, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

(三) 委員——洪振昌，及候補委員楊光明，代表海事及水務局；

3) Vogal — Hong Chan Cheong e, como suplente, Ieong Kuong Meng, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;

(四) 委員——羅家明，及候補委員Carlos Gonçalves Mendonça Barreto，代表交通事務局；

4) Vogal — Lo Ka Meng e, como suplente, Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

(五) 委員——何志輝，及候補委員余業強，代表澳門保安部隊事務局。

5) Vogal — Ho Chi Fai e, como suplente, Yu Ip Keong, em representação da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

二、廢止經第343/2014號、第248/2016號及第360/2016號行政長官批示修改的第24/2014號行政長官批示。

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2014, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 343/2014, n.º 248/2016 e n.º 360/2016.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年四月十二日

12 de Abril de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 64/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規《中小企業援助計劃》第八條第三款、第四款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為中小企業援助計劃評審委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas:

(一) 主席——劉偉明，並因其不在或因故不能視事時，由委員孫家雄代任；

1) Presidente — Lau Wai Meng e, como substituto o vogal Shuen Ka Hung, nas suas ausências e impedimentos.

(二) 委員——孫家雄；

2) Vogal — Shuen Ka Hung;